

DECRETO Nº 663

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, com base na Lei Municipal Nº 651 de 15.09.93 e Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, para o exercício financeiro de 1993 um Crédito Adicional Especial, no valor de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros reais), com a seguinte classificação orçamentária:

0500	DPTO. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS;
0502	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;
0502.10603261.22	Construção de uma Capela Municipal.
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	Obras e instalações...CR\$ 600.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado como recursos, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

0500	DPTO. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;
0501	DIVISÃO DE VIAÇÃO;
0501.16885341.06	Pavimentação de Estradas Vicinais.
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	Obras e instalações...CR\$ 600.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quinze dias do mês de setembro de um mil, novecentos e noventa e três.

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

MARMELEIRO, a Passarela do Sudoeste

PUBLICADO

Em 15/09/93

REPUBLICADO
VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL
Marmeleiro - Paraná

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
15/09/93